LEI nº 2228, de 20 de agosto de 1.996.
Autoriza a abertura de crédito especial.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- E autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em substituição ao crédito especial de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para fazer face à execução da Lei Complementar nº 161, de 16 de outubro de 1.995.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.